



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCENS/UFES Nº 026, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Estabelece os critérios de credenciamento, recredenciamento, categorização e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo - PPGAQ/CCENS/Ufes.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

CONSIDERANDO as orientações da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica – PPGAQ/CCENS/Ufes;

CONSIDERANDO o que consta nos Artigos 19, 20 e 21 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (RESOLUÇÃO CCENS/UFES Nº 002, DE 11 DE JULHO DE 2022);

RESOLVE:

Art. 1º Estará apto ao credenciamento junto ao PPGAQ o docente portador do título de Doutor, emitido por instituição de ensino superior - IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, que apresentar pontuação referente à sua produção científica dos últimos 4 (quatro) anos em valor maior ou igual ao proposto na Tabela de Pontuação elaborada pela CPA e aprovada pelo Colegiado Acadêmico.

§1º O período de 4 (quatro) anos será contado incluindo-se o ano do requerimento de credenciamento.

§2º O credenciamento de novos docentes junto ao PPGAQ será por meio de Edital, independente da vigência do quadriênio determinado pela Capes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**

§3º Para solicitar o credenciamento, o docente deverá redigir um Ofício direcionado à Coordenação, relatando seu interesse de atuar no PPGAQ, sua linha de pesquisa e as disciplinas que poderia lecionar junto ao Programa, e juntá-lo ao Termo de Concordância para “Participação em Curso de Pós-graduação”, previsto nos Anexos I e II do Regulamento Geral de Pós-Graduação, e demais documentos descritos no Art. 20 da RESOLUÇÃO CCENS/UFES Nº 002, DE 11 DE JULHO DE 2022.

§4º A solicitação de credenciamento será analisada pela CPA e apreciada pelo Colegiado Acadêmico do PPGAQ.

Art. 2º Compete aos docentes credenciados no PPGAQ:

I - seguir todas as obrigações descritas no Regimento Geral da Pós-Graduação da Ufes e no Regimento Interno do PPGAQ;

II - fornecer as informações e documentação comprobatória referente às atividades exercidas no PPGAQ quando solicitadas pela Coordenação;

III - conhecer a PORTARIA CAPES Nº 81, DE 02 DE JUNHO DE 2016, a qual define categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Art. 3º Todos os docentes credenciados ao PPGAQ serão categorizados anualmente, em momento anterior ao próximo processo seletivo para ingresso de alunos regulares.

§ 1º Serão categorizados como permanentes os docentes que apresentarem pontuação referente à sua produção científica dos últimos 4 (quatro) anos em valor maior ou igual ao proposto na Tabela de Pontuação elaborada pela CPA e aprovada pelo Colegiado Acadêmico;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**

§ 2º Serão categorizados como colaboradores os docentes que apresentarem pontuação referente à sua produção científica dos últimos 4 (quatro) anos em valor maior ou igual ao proposto na Tabela de Pontuação elaborada pela CPA e aprovada pelo Colegiado Acadêmico;

Art. 4º Serão descredenciados os docentes que não apresentarem pontuação referente à sua produção científica dos últimos 4 (quatro) anos de acordo com o proposto na Tabela de Pontuação elaborada pela CPA e aprovada pelo Colegiado Acadêmico.

Art. 5º Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

Art. 6º A presente resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

LUCIENE PAULA ROBERTO PROFETI
Coordenadora do PPGAQ/CCENS/Ufes
Portaria de Pessoal nº 1.038/2022-Progep



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUCIENE PAULA ROBERTO PROFETI - SIAPE 1721509
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroquímica - PPGAQ/CCENS
Em 15/03/2023 às 09:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/668125?tipoArquivo=O>